Anexo do Proc. nº 157/00-01
S. Vicente PL / 08 / 00

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 867-A

Revoga a Lei nº 443-A/97, que criou o Fundo Pró-Cultura do Município.
Proc. nº 2188/97

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 443-A, de 18 de fevereiro de 1997, que criou o Fundo Pró-Cultura do Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de julho de 2000.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20/07/00
Jornal Vicentino
Proc. 157/00
PL 93/00